



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**CHAMADA INTERNA Nº 002/2016/PRPGP/UFSM PARA A APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE OU PROFESSOR
VISITANTE ESTRANGEIRO**

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa divulga que está aberta a Chamada Interna para seleção de propostas para Professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro na Universidade Federal de Santa Maria, na forma e condições estabelecidas na presente Chamada Interna.

1. OBJETIVO

Possibilitar a integração de pesquisadores de reconhecida produção científica em atividades de pesquisa e ensino vinculadas a pós-graduação, para o fortalecimento e qualificação dos Programas de Pós-graduação, em conformidade com as metas estabelecidas no PDI/UFSM.

2. DAS NORMAS

O Professor Visitante (PV) ou Professor Visitante Estrangeiro (PVE) será contratado de acordo com a Resolução nº 028/2016 da UFSM.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

- a) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva em tempo integral;
- b) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 02 (dois) anos;
- c) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de recursos humanos em nível de Pós-graduação; e
- d) ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos.

4. REQUISITOS ELIMINATÓRIOS DAS PROPOSTAS

- a) Requerimento com solicitação formal do Programa de Pós-graduação para contratação de Professor Visitante (PV) ou Professor Visitante Estrangeiro (PVE) na área de conhecimento de abrangência do programa, apresentada e aprovada no colegiado.
- b) Indicação da lotação do PV/PVE no Programa de Pós-graduação solicitante, sendo necessária a apresentação da ata do colegiado.
- c) Declaração do Programa de Pós-graduação quanto ao imediato credenciamento para atuação como orientador ou co-orientador, ministrante de disciplina e outras atividades no Programa.
- d) Declaração do Programa de Pós-graduação solicitante quanto a inexistência de PV/PVE com contrato em vigência.

5. REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

a) Histórico das contratações realizadas para professor do quadro efetivo pela Unidade/Programa de Pós-graduação proponente da contratação de PV/PVE, nos últimos cinco anos, explicitando a atuação nos Programas de Pós-Graduação.

b) Justificativa que demonstre a necessidade da contratação de PV/PVE para a melhoria de um ou mais Programas de Pós-graduação, evidenciando a interação com a graduação e a relevância para a futura abertura de vaga para professor do quadro efetivo.

c) Plano de trabalho com atividades a serem desenvolvidas, incluindo disciplinas a serem ministradas na Graduação e Pós-Graduação, com carga horária, orientações, co-orientações, laboratórios e projeto de pesquisa em que vai ser inserido, bem como, sua contribuição para a qualificação do Programa.

d) Histórico do impacto da produtividade dos Professores Visitantes junto ao Programa de Pós-graduação no crescimento do Programa de Pós-graduação envolvido, nos últimos cinco anos.

e) Histórico da inserção dos docentes contratados para o quadro efetivo da UFSM no Programa de Pós-graduação envolvido.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão avaliadas pelo Comitê Assessor da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

6.2 Os critérios de avaliação da proposta deverão considerar: justificativas demonstrando a necessidade da contratação; o impacto da proposta na qualificação da pesquisa e internacionalização do programa; a abrangência da proposta em relação as áreas do conhecimento; impacto da produtividade dos professores visitantes junto ao programa; quantitativo de pesquisadores e alunos beneficiados; viabilidade de execução do plano de trabalho do Professor Visitante, face ao período de permanência e à infra-estrutura existente; coerência da proposta com a política de pesquisa e pós-graduação da instituição.

7. NÚMERO DE VAGAS

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa estará acolhendo propostas para abertura de 20 (vinte) vagas para Professor Visitante (PV) ou Professor Visitante Estrangeiro (PVE) na Universidade Federal de Santa Maria.

8. SELEÇÃO DO PROFESSOR

A seleção do Professor Visitante (PV) ou Professor Visitante Estrangeiro (PVE), far-se-á por meio de Processo Seletivo Simplificado, conforme Resolução nº 028/2016 da UFSM, que regulamenta o procedimento.

9. DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato administrativo será regido pela legislação vigente, por tempo determinado para Professor Visitante (PV), vigorando pelo prazo máximo de doze meses a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por igual período e, no caso de Professor Visitante Estrangeiro (PVE), o contrato vigorará pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos, a partir da data de assinatura do contrato.

9.2 Os PV/PVE serão contratados na categoria de Professor Titular, doutor, em regime de Dedicção Exclusiva.

9.3 A contratação de PV/PVE deverá ser efetivada num prazo máximo de três meses, contado a partir da data da abertura do edital para esta finalidade.

10. REMUNERAÇÃO

A remuneração será equivalente à de Professor Titular, doutor, em regime de Dedicção Exclusiva.

11. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA INSCRIÇÃO

O Programa de Pós-graduação solicitante deverá encaminhar a proposta de contratação de Professor Visitante (PV) ou Professor Visitante Estrangeiro (PVE) à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, atendendo aos requisitos eliminatórios das propostas (item 4), com a ata aprovada do Colegiado do Programa de Pós-graduação.

12. PRAZOS E ENCAMINHAMENTO

12.1 As propostas de contratação de professor visitante ou professor visitante estrangeiro deverão ser encaminhadas em cópia impressa à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, via Departamento de Arquivo Geral, até o dia 16 setembro de 2016.

11.2 O resultado da avaliação das propostas de contratação de professor visitante ou professor visitante estrangeiro será divulgado na página da PRPGP (prpgp.ufsm.br) a partir do dia 21 de outubro de 2016.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Os editais de contratação professor visitante ou professor visitante estrangeiro deverão contemplar as exigências desta Chamada Interna.

13.2 Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna poderão ser obtidos na Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFSM, pelo e-mail: prpgp@ufsm.br e telefone 3220 8213.

Santa Maria, 18 de agosto de 2016.

Prof. Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa